

**LEI Nº 5.970, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua 14 de novembro**, a atual Rua Projetada a qual tem início entre o lote 5 da quadra J e o lote I da quadra K e termina entre o lote 12 da quadra O e lote 20 da quadra P, constante no Loteamento Zefinha Mota (planta 301), localizada no Bairro João Mota, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** Fica autorizado a Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios para o devido cadastramento no CEP - Código de Endereçamento Postal.

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 26 de outubro de 2017; 195º da Independência; 129º da República.

**RAQUEL LYRA**  
Prefeita